

REUNIÃO FONASEFE E SERPRO. 11.12.19.

RELATÓRIO

Fonasefe: Assessores: Danielle Patrícia (CONDSEF), Rodrigo Torelly (ANDES-SN) e Claudio Santos (FASUBRA e FENASPS).

Serpro: André e Sérgio.

Resumo do que nos foi dito pelo Serpro:

- 1) o Serpro entende que a notificação feita por ocasião da MP 873 é válida e suficiente para a denúncia do contrato;
- 2) necessidade de as entidades atualizarem seus dados (e-mail, endereço) para receber a notificação do Serpro;
- 3) Estão disponíveis o distrato e o novo contrato; quem quiser cópia do novo contrato é só requerer ao Serpro
- 4) o prazo é até 30 de dezembro de 2019;
- 5) a entidade que não fizer o novo contrato, independentemente do prazo de vigência do atual contrato, não poderá mais cadastrar novos sócios, visto que mudou a sistemática de filiação com o novo sistema;
- 6) quem não recebeu notificação (provavelmente porque está com dados desatualizados junto ao Serpro), deverá entrar na página do Serpro com o e-cnpj e fazer o distrato e o novo contrato;
- 7) para aquelas entidades que não assinarem o novo contrato, além de não poder mais filiar, terão o seu contrato atual rescindido em 180 dias...
- 8) todos os atuais dados serão migrados para o novo sistema; 9) as entidades sindicais e associativas têm em isenção e não pagarão o valor atualizado da linha;

9) Anuência e bloqueio do desconto da mensalidade do servidor:

O manual disponibilizado pelo SERPRO - ManualConsignacoesNovaVersao.pdf estabelece a anuência do servidor ou pensionista para contrato de empréstimo e de renovação de um contrato de empréstimo já existente, antes da efetiva averbação do desconto na ficha financeira. Por determinação do Ministério da Economia. A data limite para anuência é de no máximo 10 dias a partir do lançamento do contrato de empréstimo e de renovação de um contrato de empréstimo. Após a anuência ou recusa pelo servidor ou pensionista será enviado ao e-mail do responsável pelo contrato informando a operação.

- Como funciona essa anuência.

A financeira insere o contrato ou a renovação do contrato de empréstimo, o servidor acessa o sistema e realiza a anuência ou recusa do desconto no prazo de até 10 (dez) dias. A resposta do servidor é enviada a financeira

Nesse primeiro momento essa opção existe somente para as financeiras. Mas já foi informado pelo SERPRO que será implantado para os sindicatos.

- Como funcionaria o bloqueio do desconto da mensalidade.

O servidor iria inserir no sistema o bloqueio do desconto, após seria enviado ao sindicato o comunicado via e-mail para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre o bloqueio. Caso o sindicato não se manifeste, seria realizado o bloqueio do desconto.

Por enquanto não há qualquer informação documentada sobre a anuência e bloqueio do desconto da mensalidade do servidor. Segundo o SERPRO isso será regulamentado em Portaria.

Será publicada uma portaria para regulamentar a anuência do servidor para o desconto em folha e o bloqueio desse desconto.

Relatório elaborados pelos Assessores que compareceram à Reunião.